Documentação da Polícia Política do Rio de Janeiro

Eliana Rezende Furtado de Mendonça

1 – Introdução

O acervo dos órgãos com função de polícia política no antigo Distrito Federal, no estado da Guanabara e no antigo e novo estado do Rio de Janeiro foi produzido e acumulado até a extinção dessa função, em 1983, quando o Departamento Geral de Investigações Especiais, último órgão de polícia política do estado, transferiu a documentação para as dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal. Em abril de 1992, esse acervo foi recolhido ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 2.027, de 29/7/1992.

São 750 metros lineares de documentos textuais, cerca de 2 milhões e 500 mil fichas, cartazes, impressos, microfilmes, objetos tridimensionais e 200 mil itens de documentos especiais, a saber, fotografias, negativos de vidro e de acetato, cópias-contato, filmes, fitas audiomagnéticas e videomagnéticas.

Nota: Da equipe técnica do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, dirigido pela autora, fazem parte Carlos Roberto Bastos Freitas, Jéssica Moura Dias Campos, Leila Menezes Duarte, Luiz Henrique Sombra, Margareth da Silva e Paulo Roberto Pinto de Araújo.

Os documentos textuais encontram-se organizados em prontuários de pessoas físicas e jurídicas e dossiês temáticos. Há também livros de protocolo; livros de correspondência; livros de registro de fichas, de cartório, de escala de serviço, de ocorrências e de inquéritos; mapas de detidos; inquéritos; formulários de censura postal e relatórios.

Os prontuários e dossiês temáticos representam a parcela mais expressiva do acervo e contêm documentos pessoais, boletins de informação e reservados, correspondência, comunicações reservadas, formulários de identificação policial, termos de declarações e sindicâncias, entre outros.

As fichas se compõem de dois grandes grupos. O primeiro deles é formado por fichas que remetem aos dossiês temáticos e aos prontuários e se acham organizadas em ordem alfabética por prenome (nomes de pessoas físicas, organizações e entidades), sobrenome e codinome. O segundo grupo é formado por fichas não remissivas, que contêm um resumo das informações resultantes das investigações policiais realizadas no período de vigência da Divisão de Polícia Política e Social – DPS (1944-60). Acham-se ordenadas alfabeticamente por assuntos e nomes de pessoas e entidades. Esse conjunto foi totalmente microfilmado.

A documentação refere-se ao controle da polícia sobre as atividades de comunistas, integralistas, militares, intelectuais, artistas, estudantes, lideranças políticas, jornalistas, partidos, movimentos políticos, sociedades civis, sindicatos e periódicos. Destacam-se os assuntos referentes à espionagem e contra-espionagem durante a Segunda Guerra Mundial; à Aliança Nacional Libertadora e à Revolta Comunista de 1935; à Ação Integralista Brasileira; à cassação do Partido Comunista do Brasil e de seus parlamentares; ao movimento estudantil; ao movimento sindical; a organizações de esquerda armada no período militar; e à anistia.

2 – Breve histórico da polícia política

Desde 1907, o Distrito Federal contou com órgãos que exerceram a função de polícia política. O Corpo de Investigações e Segurança Pública da Polícia Civil foi a primeira instituição policial com a competência para reprimir crimes políticos, ainda que sob essa designação estivesse qualquer tipo de desordem pública. Em 1920, foi criada a Inspetoria de Investigações e Segurança Pública, à qual cabia manter a existência política e a segurança interna da República. Essa inspetoria foi extinta a 20 de novembro de 1922, quando foi criada a 4ª Delegacia Auxiliar com uma Seção de Ordem Política e Social, que investigava e controlava associações operárias, anarquistas e comunistas, além de brasileiros e estrangeiros que atuavam no movimento operário.

Essa seção configurava-se como uma das respostas do Estado para enfrentar o clima de grande agitação que dominava o campo do trabalho, e de intensa participação política da população das grandes cidades ao final dos anos 10 e início dos 20. Cabe recordar que Artur Bernardes assumiu o governo em janeiro de 1923 sob a vigência do estado de sítio, decretado no ano anterior após o levante tenentista, e com o Partido Comunista posto na ilegalidade, apenas quatro meses depois de sua criação.

No início do governo Vargas, o controle do Estado sobre seus adversários políticos ampliou-se. De uma simples seção da 4ª Delegacia Auxiliar, o órgão transformou-se na Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS), em 10 de janeiro de 1933. Em 1938, houve um redimensionamento da DESPS, que passou a adquirir uma estrutura administrativa muito mais complexa, criando-se inclusive a Seção de Arquivo Geral.

O movimento comunista de 1935 e a repressão desencadeada contra os simpatizantes desse movimento nos anos seguintes, e também a tentativa de golpe integralista de maio de 1938 contribuíram para que o governo redefinisse a atuação da polícia política, que passou a ser um órgão preventivo e não apenas repressivo.

Em 1944 foi criado o Departamento Federal de Segurança Pública, subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que extinguiu a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS) e instituiu um órgão com maiores atribuições, a Divisão de Polícia Política e Social (DPS), devido principalmente à entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

Tanto a DESPS quanto a DPS ampliaram o elenco dos alvos de investigação policial: integralistas, estrangeiros – os naturais de países envolvidos diretamente na Segunda Guerra Mundial, basicamente os eixistas, e, depois da guerra, os naturais de países do Leste europeu que passaram a compor o bloco comunista –, militares e entidades representativas da sociedade civil, sobretudo os órgãos de classe e de categorias profissionais, partidos políticos e imprensa. A partir de 1945, com o final da Segunda Guerra Mundial, a reestruturação política interna em governos liberais, a reorganização do Partido Comunista do Brasil e o início da Guerra Fria em 1947, o principal alvo da polícia política foram os comunistas.

Com a mudança da capital federal para Brasília, a documentação produzida e acumulada pelos órgãos anteriores permaneceu no novo estado da Guanabara. Entre 1964 e 1983, a polícia política passou a exercer função exclusivamente repressiva, enquanto os órgãos militares acumularam as funções de órgãos de informação e de repressão.

O acervo da polícia política sob a custódia do APERJ contém o registro da formação e desenvolvimento das primeiras agências de informação no Brasil.

A história desses órgãos e a forma como seu acervo documental foi posto em disponibilidade para a sociedade revelam as mudanças por que passou o conceito de informação no Brasil nas últimas décadas. Durante o período de vigência desses órgãos, a informação era concebida antes de tudo como um elemento que possibilitava o controle da ordem social e política. As constantes demandas políticas da sociedade civil, notadamente os movimentos sociais iniciados nas décadas de 1970 e 1980, imprimiram uma redefinição no sentido político dessa informação: aquilo que antes servia para controle do cidadão é hoje utilizado para garantia de seus direitos.

A fim de assegurar uma base segura e rigorosa ao trabalho arquivístico, o APERJ tem desenvolvido pesquisas sobre os órgãos que produziram a documentação sob sua tutela. Atualmente, a Coordenadoria de Pesquisa do APERJ está levantando dados sobre o órgão de polícia política que funcionou entre 1944 e 1960 no Distrito Federal: a Divisão de Polícia Política e Social, DPS, subordinada ao Departamento Federal de Segurança Pública, DFSP. Esse projeto inclui a organização de um acervo de fontes orais, com entrevistas e depoimentos de pessoas que estiveram envolvidas com os órgãos de polícia política no período acima referido, como investigadores ou investigados.

3 – Acervo da polícia política do Rio de Janeiro

3.1 – Tratamento técnico da documentação textual

Na etapa inicial das atividades de recolhimento e acondicionamento dos documentos, foi observado que a documentação se encontrava dividida em duas parcelas. A primeira, composta por 120 mil prontuários e dossiês temáticos que integram 59 conjuntos denominados "setores" pela polícia, constituía o arquivo corrente dos extintos órgãos de polícia política, recuperável através dos fichários. A segunda é composta por conjuntos documentais distintos identificáveis pelos órgãos produtores e permaneceu inativa durante os últimos anos de vigência dessa função.

O tratamento técnico do acervo foi iniciado em abril de 1993 em convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ. Em sua primeira etapa, o projeto DOPS teve como objetivo a identificação preliminar da parcela ativa do acervo. A publicação da revista *Os arquivos das polícias políticas: reflexos de nossa história contemporânea*,[1] em 1994, consolidou as metas propostas nesse primeiro momento.

Em seu desdobramento, o referido projeto voltou-se para os conjuntos documentais da parcela inativa. O primeiro a ser contemplado foi o fundo Delegacia Especial de Segurança Política e Social – DESPS, que se acha totalmente organizado.[2] Constituído de documentos textuais avulsos, códices, docu-

mentos especiais, cartazes, mapas, cartões postais e desenhos, totaliza 60 metros lineares. Os documentos foram produzidos e acumulados pela DESPS e órgãos antecessores entre 1905 e 1944, predominando, entretanto, o período compreendido entre 1932 e 1944. O sistema de arranjo adotado foi a organização por séries ordenadas cronológica e/ou numericamente. O fundo reúne as seguintes séries: *Censura Postal Brasileira* (1944-45); *Correspondência* (1939-44); *Documentos Fotográficos* (1922-42); *Dossiês* (1920-44); *Inquéritos* (1937-44); *Livros de Correspondência* (1939-44); *Livros de Registro de Fichas* (1939-44); *Livros de Registro de Protocolo* (1937-45); *Livros de Registro de Ocorrências* (1941-42); *Mapas de Detidos* (1940-44); *Prontuários* (1905-44); *Registros de Identificação* (1934-44) e *Relatórios* (1932-43). Os impressos foram retirados para receber tratamento bibliográfico.

Encontra-se em andamento a organização do fundo Divisão de Polícia Política e Social – DPS (1944-60), órgão subordinado ao Departamento Federal de Segurança Pública do Ministério da Justiça, que sucedeu à Delegacia Especial de Segurança Política e Social. O fundo é composto de documentos textuais avulsos, códices e documentos especiais que estão sendo organizados nas seguintes séries: *Censura Postal Brasileira*, *Dossiês*, *Mapas de Presos* e *Prontuários*. Destacam-se os dossiês que contêm documentos produzidos e apreendidos pela polícia em suas atividades de vigilância e controle sobre o Partido Comunista do Brasil e organizações civis a ele relacionadas.

3.2 – Tratamento técnico dos documentos fotográficos

Composto de positivos e negativos de vidro e acetato, o acervo fotográfico reúne imagens referentes ao controle político e social exercido pelo Estado brasileiro desde a década de 1920 até 1983, com predomínio das décadas de 1930, 1940 e 1950. Esse controle expressa-se nas fotografias de identificação policial, manifestações estudantis e artísticas, assembléias sindicais, atividades partidárias, espionagem durante a Segunda Guerra Mundial, luta armada, campanhas por anistia política, movimentos pacifistas e acompanhamento de grupos políticos clandestinos.

O PCB e os movimentos sociais foram os grandes inimigos do Estado, embora, dependendo da conjuntura, esse lugar pudesse ser também ocupado por outros adversários, como a espionagem em favor dos países que formavam o Eixo, os integralistas ou os militantes da luta armada nos anos 60 e 70.

O tratamento técnico dos documentos fotográficos se processou em duas etapas. A primeira consistiu na higienização física e no reacondicionamento dos negativos de vidro e acetato e das ampliações fotográficas que fazem parte dos diferentes fundos de polícia política do Rio de Janeiro. Na segunda, procedemos à descrição dos documentos fotográficos do fundo DESPS em nível de dossiê; no fundo DPS está sendo adotado esse mesmo procedimento.

No fundo DGIE, em função da quantidade e da qualidade das imagens, particularmente das séries *Comunismo* e *Integralismo*, optou-se pela descrição em nível de item documental.

As principais informações recuperadas no Catálogo de Documentos Fotográficos da Série Integralismo são: fundo, série, subsérie, formato, cromia, dimensões, origem, estado de conservação, autoria, título, local, data, resumo das informações contidas nas imagens, acesso e uso e índice onomástico.

A série *Integralismo* se compõe de 663 fotografias produzidas ou apreendidas pela polícia entre 1932 e 1957. Isso se explica pelo fato de a polícia ter inserido os documentos referentes ao Partido de Representação Popular (PRP) no mesmo conjunto formado pelas fotografias da Ação Integralista Brasileira.

Atualmente está organizada em subséries temáticas: *Armamento, Solenidades, Manifestações Públicas, Propaganda, Estrutura Organizacional, Eixo, Identificação Policial, Dirigentes e Militantes, Conferências Doutrinárias, Levante de 1938, Armamento Apreendido e Partido de Representação Popular.*

O acesso é livre aos pesquisadores, havendo restrição à reprodução das fotografias de identificação policial para resguardar direitos relativos à privacidade e à intimidade.

A série *Comunismo* se compõe de 1.178 fotografias apreendidas ou produzidas pela polícia e registra diferentes momentos da vida do partido e das lutas políticas e sociais no Brasil entre 1922 e 1983.

Os temas evocados por esta série são: Revolta Comunista de 1935, imprensa partidária, crimes atribuídos ao PCB, identificação policial, campanhas pela paz no pós-guerra, acompanhamento de funcionários soviéticos em visita ao Rio de Janeiro, Inquérito Policial Militar referente às atividades do Partido Comunista após o golpe contra o presidente João Goulart.

No presente momento essas fotografias já estão totalmente reacondicionadas, e prossegue o trabalho de descrição técnica para que futuramente estejam disponíveis aos usuários do APERJ.

4 – Acesso, direito à informação e preservação da intimidade

A Constituição de 1988, a Lei de Arquivos e alguns atos legais dos estados garantiram o direito à informação de forma bastante ampla, tanto para o cidadão ter acesso aos registros públicos como para os arquivos facultarem o acesso à documentação custodiada. No caso dos documentos de polícia política, o acesso serve para reparação às vítimas e seus familiares, obtenção de direitos sociais e trabalhistas, e para o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas.

Para compreendermos os problemas legais que envolvem os registros policiais, destacaremos os seguintes aspectos: entrada desses acervos nos ar-

quivos, mudanças na atuação da polícia política e conteúdo da informação registrada.

Com relação à entrada dos fundos de polícia política nos arquivos públicos, esta não foi precedida de um estudo sobre a história dos órgãos produtores, a tipologia documental e sua relação com a atividade-fim desses órgãos, o que dificultou o tratamento técnico e a adoção imediata de normas para o acesso.

Uma das mudanças mais significativas por que passou a polícia política ocorreu a partir do golpe militar de 1964, quando esta foi perdendo lugar para os órgãos militares com função de polícia política. No Rio de Janeiro, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) passou progressivamente a ser um órgão subsidiário, isto é, de fornecimento de informações e de repressão, decrescendo a função de órgão de inteligência. Essa função foi exercida desde a criação da primeira delegacia especializada até a transferência da capital para Brasília, quando os órgãos de polícia com atuação no Rio de Janeiro integravam a estrutura do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O conteúdo da informação constante nos documentos de polícia política diz respeito à vida pública e à vida privada dos investigados e perseguidos políticos. Deve-se ressaltar que um número expressivo deles atuou na clandestinidade, devido às proibições legais ou extra-legais do exercício da política, principalmente os comunistas e os militantes dos movimentos de esquerda. Acrescente-se que a informação registrada pela polícia nos documentos é pessoal e individualizada, caracterizando a atuação de um indivíduo em relação aos outros.

A partir da década de 1960, as informações contidas nos documentos da polícia passaram a priorizar, além das práticas políticas públicas e clandestinas, dados sobre a intimidade dos investigados e perseguidos políticos. Constata-se que não são todos os tipos de documentos nem todas as informações que dizem respeito à privacidade. Uma série de registros trata da vida pública, como manifestações, congressos, reuniões, programas, plataformas e campanhas.

Há dois tipos de informação que afetam a vida privada: aquelas produzidas pela própria polícia, na maioria das vezes por informantes encarregados da vigilância e infiltração, que contêm apreciações e comentários sobre comportamento pessoal e privacidade; e aquelas que constam de depoimentos assinados pelo preso político, nos quais ele presta informações sobre si mesmo e outras pessoas envolvidas em organizações e ações políticas clandestinas. São registros acerca da atuação política e também sobre a vida pessoal que ferem a reputação de si mesmo e de terceiros.

Alguns pontos merecem ser debatidos pela administração dos arquivos públicos que custodiam acervos de polícia política:

– a garantia do direito constitucional à informação que não provoque danos à vida privada de pessoas que ainda vivem e, em muitos casos, têm atuação política, sindical e profissional, conforme previsto no art. 5º da Constituição, inciso LX, pelo qual a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

– a responsabilidade dos arquivos sobre o uso da informação por pesquisadores, jornalistas e usuários dos arquivos. Se houver ações cíveis e penais por parte dos investigados contra arquivos e pesquisadores, que argumentos embasam o acesso e a divulgação dos dados? De que maneira isso pode afetar a credibilidade e a confiabilidade dos arquivos frente a milhares de pessoas que foram investigadas pela polícia política durante seis décadas?

As soluções estão sendo dadas pelos arquivos estaduais de forma pontual e localizada. A lei de acesso aos documentos de polícia política do estado do Rio de Janeiro (Lei nº 2331/94) prevê a co-responsabilidade do Arquivo e dos usuários pelo uso das informações. No Paraná, decreto estadual instituiu a Comissão Permanente de Acesso, que aprecia e emite parecer a respeito.

O levantamento de arquivos dos extintos regimes repressivos (Brasil, Portugal, Espanha, Rússia, Alemanha, Letônia, Lituânia, Hungria, Zimbabwe e África do Sul), realizado pelo Conselho Internacional de Arquivos no período de 1993 a 1995, resultou no texto *Los archivos de la seguridad del Estado de los desaparecidos regímenes represivos*, resumido por Antonio Gonzáles, diretor desse projeto. Para ele, o destino dos arquivos de repressão política está ligado ao fim desses regimes, havendo dois casos típicos. No caso de reconciliação nacional ou ruptura pactuada, o uso das informações do acervo é primordialmente para a compensação das vítimas, isto é, dos que foram atingidos pelas medidas repressivas. O outro caso é o de ruptura revolucionária ou de quebra imediata da ordem anterior; aí a primazia para o uso das informações é a apuração da responsabilidade dos agentes da repressão. Espanha e Brasil ficam no primeiro caso, e Alemanha no segundo.

Nesse sentido, o uso principal desse acervo no Brasil tem sido a concessão de documentos de prova para os atingidos, o *habeas data*. O APERJ, desde o recolhimento da documentação em 1992, procurou institucionalizar e tornar ágil e eficiente o acesso a todos os que requerem esses dados, trabalho esse que exige recursos humanos e materiais e que para serem efetivados a contento precisam ser colocados como prioridade pela instituição.

Após a abertura do processo de pesquisa probatória, o APERJ inicia o levantamento de dados sobre o titular do processo nos vários fichários (prenomes, sobrenomes, codinomes, prontuários, entre outros) e nas inúmeras pastas de documentos que lhe concernem. Muitos direitos trabalhistas têm sido recuperados através dessas cópias expedidas pelo APERJ. Mensalmente, em média 25

(vinte e cinco) pessoas dão entrada em processos de pesquisa probatória. Em 1997, o APERJ atendeu 223 processos de *habeas data* perfazendo um total de 2.700 pastas consultadas e aproximadamente 14 mil cópias xerográficas.

O valor probatório desse acervo é de fundamental importância para o acesso. A incorporação desse valor na afirmação de direitos civis transforma o acervo de polícia política, que foi absolutamente necessário para o exercício de atividades antidemocráticas de controle do Estado sobre o cidadão, em instrumento social de direito democrático à informação e de recuperação de direitos.

A discussão sobre acesso a documentos pessoais diz respeito à harmonização entre dois interesses: o direito à informação para todos os usuários do Arquivo, e o respeito à privacidade dos investigados, na medida em que estes são ainda os principais interessados no acesso para a obtenção de direitos e a reparação de danos cometidos pelo regime militar.

No tocante aos acervos repressivos, os assuntos mais sensíveis quanto ao direito à privacidade são: opiniões políticas, filosóficas e religiosas; procedimentos penais e criminais; documentos sobre estado civil e filiação, e os próprios documentos produzidos pela polícia, cuja finalidade é controlar e vigiar a vida dos indivíduos.

Os países europeus, assim como os EUA e o Canadá, optaram por não adotar soluções extremas – abre tudo ou fecha tudo –, pois isso não é política; uma política de acesso reconhece interesses conflitantes e propõe alternativas que harmonizem esses interesses com um objetivo comum: o direito à informação para o exercício da cidadania. Todos esses países garantem o direito à informação, e as limitações são feitas através de sistemas de prazo que variam de país para país.

No Brasil, não há um corpo legal único que trate do acesso e divulgação da informação contida em documentos públicos e privados. Os dispositivos legais que tratam da questão de forma pontual e localizada são a Constituição, a Lei de Arquivos, o Decreto Federal de Acesso, o Código de Processo Civil, o Código de Processo Penal e a Lei de Imprensa, inexistindo um sistema de prazos para regular o acesso aos documentos relativos à privacidade.

5 – Perspectivas

As perspectivas são de continuidade do tratamento técnico, o que envolve pesquisa histórica, arranjo, descrição, preservação e conservação do acervo, tarefas essas que visam a agilizar e a tornar mais eficiente o acesso à consulta. As próprias demandas de cidadãos e pesquisadores impõem a necessidade de organização dos documentos pelos arquivos públicos, a fim de que a informação se constitua em instrumento para o exercício da cidadania em uma sociedade democrática.

Notas

1. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. *Os arquivos das polícias políticas: reflexos de nossa história contemporânea*. Rio de Janeiro, FAPERJ, 1994.

2. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. *Inventário da Delegacia Especial de Segurança Política e Social*. Rio de Janeiro, APERJ, 1997.

(Recebido para publicação em setembro de 1998)